



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUEB
UNIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM – UNEA
GERÊNCIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE – GID
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – CEDOC
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA/FIDA**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

EDITAL Nº 008/2019 – Secretaria Estadual de Educação – SEDUC

EDITAL PARA SELEÇÃO DE **PROJETOS DE MONITORIA**, PARA PROFESSORES E EDUCANDOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA E CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL, PERTENCENTES AOS 50 (CINQUENTA) MUNICÍPIOS QUE PACTUARAM AS AÇÕES DO SUBCOMPONENTE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CONTEXTUALIZADA COM O SEMIÁRIDO, NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO-PVSA, FINANCIADO PELO FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-FIDA E PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O **Governo do Estado do Piauí**, através da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, no uso de suas atribuições legais e responsável, como Coexecutora, pela execução das ações do **Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido**, amparado na lei Nº 7.237 de 23 de julho de 2019, que institui, no âmbito do Estado do Piauí, o Programa de Bolsa Monitoria, Iniciação à Pesquisa e Agente de Apoio a Projetos Escolares, no contexto do Projeto Viva o Semiárido, torna público por meio deste edital, as normas e procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **Projetos de Monitoria** para professores e educandos que estejam lotados e regularmente matriculados, respectivamente, no ano letivo 2019 em escolas das redes públicas municipal e estadual e escolas profissionais atendidas pelo Subcomponente de Educação Contextualizada no âmbito **Projeto Viva o Semiárido – PVSA**.

Os Projetos de Monitoria visam contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem, promover cooperação entre professores e educandos e estimular a iniciação à docência em escolas das redes públicas municipal e estadual e escolas profissionais, observadas as disposições do **Acordo de Empréstimo Nº I-788-BR/2013**, mediante as condições estabelecidas pelo **Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA**.

O **Projeto Viva o Semiárido-PVSA/FIDA** é resultado de um acordo de empréstimo financeiro, assinado em 09 de abril de 2013, entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. Tem como *objetivo global contribuir para*

reduzir os níveis de pobreza e de extrema pobreza da população rural – homens mulheres e jovens da região semiárida do Piauí, com área de atuação, no Subcomponente de Educação do campo Contextualizada no Semiárido, em **50 municípios** nos territórios: Vale do Sambito (Valença), Vale do Canindé (Oeiras), Vale do Guaribas (Picos), Vale do Itaim (Paulistana) e Serra da Capivara (São Raimundo Nonato).

O Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada no Semiárido tem como objetivos: *ampliar e consolidar o processo de formação de alunos, professores e gestores das escolas da rede pública municipal e estadual em educação contextualizada e viabilizar práticas pedagógicas e tecnológicas apropriadas à região para o incremento das atividades produtivas sustentáveis.*

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo dos Projetos de Monitoria realizar-se-á sob a responsabilidade da **Coordenação de Educação do Campo – SEDUC/PI**, conforme descrições abaixo:

NATUREZA DA ESCOLA	CARGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINHA DE ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA
Escolas Regulares	Professor	01 professor por projeto	90 Projetos	Área 01: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Educação Física) Área 02: Matemática Área 03: Ciências Naturais Área 04: Geografia Área 05: História Área 06: Arte	- sessões de laboratório, oficinas etc.; - atividades de preparação de material essencial para atividades práticas; - atendimento extraclasse essencial à realização da disciplina. - produção de material de apoio; - práticas pedagógicas inovadoras; - espaços privilegiados de discência (sala de aula, laboratórios de informática e outras conexões com o conhecimento); - atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina.
	Educando monitor	04 Educandos por projeto			
Escolas Profissionais	Professor	01 professor por projeto	50 Projetos		
	Educando monitor	03 Educandos por projeto			

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- Prova de Títulos (Análise Curricular) - Executado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, constituída pela Coordenação de Educação do Campo - Seduc/PI;
- Projeto de Monitoria e Plano de Trabalho.

2. OBJETIVO GERAL

Selecionar projetos de monitoria para apoiar o aprendizado de educandos e minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas

diversas disciplinas/componentes curriculares, na utilização de práticas pedagógicas contextualizadas e práticas agroecológicas desenvolvidas nas escolas de educação básica, Escolas Família Agrícola-EFAs e nos Centros de Educação Estadual Profissional Rural, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico e conseqüentemente uma melhor formação.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Apoiar o aprendizado de educandos regularmente matriculados em escolas de educação básica e escolas profissionais, nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem e no aprendizado teórico-prático e práticas pedagógicas quando da implementação e desenvolvimento do projeto político-pedagógico contextualizado e implementação dos projetos produtivos no âmbito do PVSA;

3.2. Possibilitar e oferecer ao educando oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os professores por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas/componentes curriculares dos anos/séries regulares e de apoio aos demais estudantes da escola;

3.3. Despertar o interesse pela docência, mediante, o desempenho de atividades ligadas ao ensino, possibilitando a experiência da vida escolar/acadêmica, por meio da participação em diversas funções de desenvolvimento das disciplinas/componentes curriculares das séries/anos, além de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas.

4. DOS CARGOS:

4.1. São pré-requisitos básicos para o cargo de professor orientador da monitoria:

4.1.1. Ter participado do processo de formação do PVSA/FIDA das redes municipais e estadual de ensino e Escolas Famílias Agrícolas – EFAS;

4.1.2. Estar em efetivo exercício de docência, de preferência, nas escolas atendidas pelo PVSA e que tenham projetos produtivos;

4.1.3. Ser professor dos anos finais do ensino fundamental, do ensino médio e das escolas profissionais;

4.1.4. Inscrever-se no processo seletivo com projeto de monitoria, diretamente no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/.

4.2. São atribuições do professor orientador da monitoria:

4.2.1. Selecionar e indicar, os bolsistas, educandos com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-los nas distintas fases do plano de trabalho;

4.2.2. Cadastrar os educandos monitores, sob sua responsabilidade, no site da SEDUC www.seduc.pi.gov.br/concursos/ dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

4.2.3. Acompanhar as distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final em eventos, constituindo presença obrigatória nos eventos como critério de avaliação do educando de monitoria e do próprio professor orientador, para concessão de bolsa em possíveis processos de seleção da SEDUC, subsequentes ou futuros;

4.2.4. Apresentar resultados preliminares alcançados, com os educandos, e avaliação

parcial dos mesmos, na forma de relatórios parciais, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.5. Encaminhar relatório final da monitoria, junto com os educandos, conforme prazos estabelecidos pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo;

4.2.6. O proponente do projeto de monitoria deverá observar rigorosamente as datas estabelecidas no cronograma para o envio do projeto de modo a receber parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

4.2.7. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto;

4.2.8. Fazer referência à sua condição de Bolsista de Monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes do trabalho de monitoria;

4.2.9. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

4.3. São pré-requisitos básicos para o cargo de educando monitor:

4.3.1. Ser educando regularmente matriculado nas escolas de educação básica municipais e estaduais ou nas escolas profissionais e Escolas Famílias Agrícolas - EFAS, preferencialmente atendidas pelo PVSA;

4.3.2. Estar cursando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, ou do 1º ao 3º ano do ensino médio ou está cursando o curso técnico;

4.3.3. Ter sido aprovado com a nota média igual ou superior a 7 (sete) no ano anterior ao que está cursando;

4.3.4. Ter autorização dos pais, se for menor de idade, para atuar no projeto monitoria;

4.4. São atribuições do educando monitor:

4.4.1. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de estudo e monitoria;

4.4.2. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do professor orientador da monitoria;

4.4.3. Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do terceiro mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data definida pela SEDUC/Coordenação de Educação do Campo, após término do projeto;

4.4.4. Apresentar os resultados da monitoria no Seminário Regional e/ou Estadual, a ser realizado pelo PVSA, que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsas em possíveis próximos processos de seleção desta mesma natureza feitos pela SEDUC;

4.4.5. Fazer referência à sua condição de bolsista de monitoria da SEDUC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da monitoria;

4.4.6. Devolver à SEDUC em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de realizar o processo de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de professor orientador da monitoria, conforme descrito no item 4.1;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e tácita aceitação de todas as condições deste edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado;

5.3. As inscrições serão realizadas no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/
- b) Informar seus dados pessoais e fazer o *upload* do documento de identidade com foto;
- c) Assinalar a Natureza da Escola, a área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria a qual irá desenvolver o trabalho e fazer upload do projeto de monitoria e plano de trabalho **em formato PDF**;
- d) Preencher o Currículo Online, devendo o candidato registrar cada item do seu currículo a ser pontuado e anexar através de *upload* no sistema a documentação comprobatória, **escaneada em formato PDF**;

5.4. No sistema de inscrição o candidato a Professor Orientador da Monitoria deverá optar pela **Natureza da Escola, área do conhecimento e de até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria** a qual deseja desenvolver o trabalho de monitoria;

5.5. Somente será admitida a inscrição de um projeto por candidato;

5.6. Encerrado o período de inscrição no sistema, aquelas que forem realizadas e que tenham sido efetivamente concluídas, com a documentação anexada, serão automaticamente homologadas e não poderão mais ser alteradas em hipótese alguma;

5.7. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas dos Anexos I, II e III;

5.8. Para fins de preenchimento do Currículo Online, alínea “d”, do item 5.3, cada documento deve ser devidamente nomeado e escaneado em formato PDF, cujo tamanho máximo será, obrigatoriamente, de 3MB (três megabytes).

5.9. O *upload* da documentação comprobatória deve ser efetivado até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2019.

5.9.1. Antes de proceder com o *upload*, o candidato deverá observar com cautela cada documento correspondente ao item que deseja comprovar.

5.10. As inscrições dos educandos monitores serão realizadas pelo professor no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/ no período compreendido entre as 08h do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019 (horário local), conforme os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a página de Inscrição disponível no endereço www.seduc.pi.gov.br/concursos/
- b) Informar os dados pessoais e fazer o *upload* dos documentos de identidade com foto;

- c) Preencher Ficha Cadastral dos educandos monitores;
- d) Anexar através de *upload* no sistema histórico escolar e dados bancários, **escaneados em formato PDF**;
- e) Anexar através de *upload* no sistema autorização dos pais ou responsável para educandos menores de 18 anos, **escaneada em formato PDF**.

5.11. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.12. Para fins do disposto na alínea “b” do subitem 5.10 deste edital, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador. Além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira, ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil.

5.13. As informações prestadas no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado aquele que:

- a) Não preencher o currículo e não enviar a documentação conforme solicitado;
- b) Não optar por uma natureza de escola, área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria;
- c) Não enviar o projeto de monitoria e plano de trabalho;
- d) Enviar Projetos de monitoria sem consonância com as normas estabelecidas neste edital;
 - e) Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico, metodológico e pedagógico;
 - f) Não demonstrem sua viabilidade técnico-pedagógica;
 - g) Não defina com clareza as atividades do Plano de Trabalho do (s) discentes(s);
 - (h) Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 08 (oito) meses.

5.14. Para efetivar sua inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

5.15. Em hipótese alguma o candidato poderá alterar as informações enviadas, bem como alterar a opção por natureza da escola, área do conhecimento e até 02 (duas) linhas de enquadramento da atividade de monitoria; depois de gerado comprovante de inscrição no site;

5.16. Serão indeferidas as inscrições extemporâneas;

5.17. É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos;

5.18. Será eliminada em qualquer fase do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive como motivação para o desligamento e rescisão do Termo de Compromisso, o candidato que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto a apresentação de prova documental inverídica, devidamente comprovada, sem prejuízo as sanções cíveis e criminais;

5.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;

5.20. A Coordenação de Educação do Campo – Seduc/PI não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio;

5.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do direito de excluir do Processo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas no Cronograma de Execução a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/09/2019
Período de inscrição online	24/09 a 04/10/2019
Resultado classificatório da homologação das inscrições	08/10/2019
Análise da documentação (currículo, projeto de monitoria e plano de trabalho)	09 a 11/10/2019
Resultado final preliminar	14/10/2019
Recursos contra o resultado final preliminar	16/10/2019
Resultado dos recursos	17/10/2019
Resultado Final	18/10/2019
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	21 a 24/10/2019

6.2. O **Resultado de Homologação das Inscrições** consiste em uma listagem dos candidatos inscritos, gerada automaticamente pelo sistema com base nas informações prestadas pelos candidatos;

6.3. O **Resultado Final Preliminar** constituirá na listagem dos Projetos de Monitoria inscritos classificados até o 150º (centésimo quinquagésimo) lugar, sendo 90 (noventa) projetos (90 professores e 360 educandos) para as escolas regulares e 50 (cinquenta) projetos (50 professores e 150 educandos) para as escolas profissionais (CEEPRU's e EFA's) obedecendo à ordem decrescente do total de pontos informados e em conformidade com a respectiva tabela de pontuação disponível no Anexo I e II;

6.4 A documentação anexada no ato da inscrição deve ter o nome do documento a que se refere e ser enviada somente em formato PDF e anexada correspondente ao item marcado no currículo online:

6.4.1 Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no Currículo Online e que estejam com as devidas **comprovações originais escaneadas em PDF** anexadas no sistema de inscrições;

6.4.2 A mera citação de titulação ou experiência no currículo online sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação e, neste caso, se processará a eliminação do candidato conforme previsão descrita no item 5.12;

6.4.3 Não serão aceitos e nem considerados para fins de pontuação nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após a confirmação online da inscrição, nos moldes deste Edital;

6.4.4 Cada modalidade de título será considerada uma única vez para pontuação e não serão computadas as frações de tempo ou carga horária, sob nenhuma hipótese;

6.4.5 As declarações de experiência profissional para fins de comprovação somente serão aceitas se emitidas em papel timbrado, devidamente datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável.

6.5 Após a conferência e validação de toda a documentação apresentada pelos candidatos conforme item 6.3, será publicado o Resultado Final Preliminar;

6.6. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página da Seduc, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <https://www.seduc.pi.gov.br/concursos/>, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia 16 de outubro de 2019, conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital.

6.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou em desacordo com o item 6.6.

6.6.2 Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 6.6;
- c) Que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- d) Que no espaço reservado à Argumentação dos Recursos contenha informação referente a outro candidato;
- e) Sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; e
- f) Intempestivos.

6.7. O **Resultado Final** será publicado após analisados todos os recursos, de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (item 6.1);

6.8. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com mais idade;

6.9. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no projeto de monitoria;
- b) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional em escolas do Campo;

6.10. Os candidatos listados no **Resultado Final** e que, uma vez convocados para assinatura do Termo de Compromisso, não se apresentarem no prazo previsto ficarão eliminados do Processo Seletivo.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso os candidatos com projetos classificados no **Resultado Final** obedecendo à ordem de classificação e mediante

as vagas destinadas a cada natureza de escola, sendo a convocação de responsabilidade da Coordenação de Educação do Campo - Seduc/ PI;

7.2. No ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso deverão ser entregues impressos os documentos abaixo relacionados, em local a ser informado no site da SEDUC:

- a) Comprovante de inscrição e currículo online, emitido pelo sistema de inscrição, devidamente assinado;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Original e cópia de todos os itens informados no Currículo Online (ANEXO I);
- d) Original e cópia do Documento oficial de identificação;
- e) Original e cópia Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Original e cópia do Comprovante de residência;
- g) 02 (duas) cópias do número do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- h) 02 (duas) cópias do Comprovante da Conta Bancária – Banco do Brasil, com número da **Conta Corrente** e Agência (Cópia do cartão, cabeçalho do extrato bancário ou comprovante de abertura da Conta);

7.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato deverá atender as seguintes condições:

- a) ter sido classificado e convocado para assinatura do Termo de Compromisso neste Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- c) apresentar comprovação de lotação na escola para qual apresentou o projeto de monitoria;
- d) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital;
- e) estar de acordo e assinar o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Educação do Campo, que é responsável pela coordenação do projeto.

7.4 Tornar-se-á sem efeito a convocação dos candidatos que não se apresentarem no prazo previsto no edital, ficando neste caso o candidato eliminado do Processo Seletivo.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo, objeto do presente edital, será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por interesse da SEDUC/PVSA/FIDA;

8.2 O período de validade do edital não se vincula ao período de duração da bolsa ou das atividades do profissional bolsista que for convocado para atuar no Projeto, uma vez que este poderá atuar tendo por base as necessidades do Projeto, podendo ser desligado a qualquer tempo nos termos deste edital.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. Cada professor orientador da monitoria poderá submeter apenas 01 (um) projeto de monitoria contendo 01 (um) professor por projeto;

9.2. Será concedida bolsa da SEDUC/PVSA/FIDA, mensal, conforme especificação abaixo:

Escolas regulares		
01 professor	Bolsa de R\$ 400,00	Duração: 7 (sete) meses
04 educandos	Bolsa de R\$ 180,00	
Escolas Profissionais		
01 professor	Bolsa de R\$ 500,00	Duração: 7 (sete) meses
03 educandos	Bolsa de R\$ 200,00	

9.3. As atividades exercidas pelos profissionais bolsistas no âmbito deste edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos;

9.4. O pagamento da bolsa no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício;

9.5. As bolsas da SEDUC serão pagas com recursos orçamentários do PVSA/FIDA - Subcomponente de Educação Contextualizada;

9.6. A bolsa será depositada diretamente ao profissional bolsista em conta corrente nominal do Banco do Brasil.

10. DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT):

10.1. Pode ser apresentado apenas um projeto de monitoria por professor (a) orientador (a), em consonância uma das naturezas da escola na qual está lotado e apresentadas no item 1 deste edital, definidas de acordo com o escopo do PVSA. Os projetos submetidos deverão estar **exclusivamente** no modelo de projetos de monitoria deste edital;

10.2. Os projetos de monitoria submetidos deverão ser distintos. Projetos de monitoria semelhantes serão desclassificados;

10.3. Todos os projetos devem ter mérito pedagógico-metodológico, refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica;

10.4. Será financiado apenas 01 (um) professor por projeto de monitoria;

10.5. Todos os projetos de monitoria aprovados para serem realizados serão registrados como projeto de monitoria do professor orientador da proposta;

10.6. O Plano de Trabalho deve apresentar a descrição e o respectivo cronograma das atividades previstas para os bolsistas dentro do escopo do Projeto de Monitoria. Deve estar claramente inserido no Projeto de Monitoria;

10.7. A Proposta, composta do Projeto de Monitoria e do Plano de Trabalho do professor e dos bolsistas, tem que ser anexada em formato PDF, limitado até o total de 15 (quinze) páginas, em papel A4, fonte arial tamanho 12, com tamanho máximo do arquivo de 4MB. Os mesmos devem conter os itens abaixo relacionados:

a) Projeto de Monitoria

1. Dados do Projeto

Professor Orientador:

Professor Colaborador:

Título: (90 caracteres)

Número de vagas solicitadas:

2. Área do Conhecimento;
3. Linha(s) de Enquadramento das Atividades da Monitoria (escolha de até duas linhas de enquadramento das atividades de monitoria);
4. Disciplinas/Componentes curriculares associados. (disciplinas nas quais se dará a atuação dos monitores);
5. Objetivos e Metodologia (2000 caracteres - Explicitação clara entre os objetivos e estratégias para chegar ao desenvolvimento e alcance das linhas de atividades escolhidas);
6. Acompanhamento e avaliação: (1300 caracteres – descrição dos processos de avaliação e acompanhamento da execução do projeto)

b) Plano de Trabalho (prevendo atividades do professor e para os educandos bolsistas)

1. Atribuição dos educandos monitores: (1300 caracteres – descrição das atividades e atribuições dos educandos monitores na execução do projeto)
2. Cronograma de trabalho dos educandos monitores: (1300 caracteres – deve mostrar a distribuição das atividades dos monitores ao longo de todo o Programa de Monitoria, discriminadas mês a mês)

10.8. A proposta institucional deve incluir os nomes dos membros da equipe e o número de bolsas solicitadas, conforme item 1 deste edital;

10.9. Será permitida a colaboração de 01 (um) **docente** (Interno ou externo) para cada projeto de monitoria. Sendo que é obrigatório este docente colaborador apresentar no projeto de monitoria, ao qual estará colaborando, um plano de trabalho com as atividades que o mesmo irá desenvolver ao longo do projeto. Isto de forma alguma implicará em pagamento de bolsa ao docente ou professor colaborador;

10.10. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto;

10.11. O proponente do projeto de monitoria terá até o dia **04 de outubro de 2019** para enviar o projeto para parecer final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

10.12. O não atendimento do prazo estabelecido no item anterior ensejará no cancelamento automático do projeto.

11. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O **Relatório Parcial é trimestral** e deverá ser entregue até o último dia útil do mês do trimestre, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, demonstrando a execução das atividades. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao professor e educando inadimplentes, até que a situação se normalize.

11.2. O **Relatório Final** deverá ser entregue até 15 (quinze) dias úteis, após a finalização das atividades. O bolsista que não entregar o Relatório Final e não apresentar os resultados obtidos no Seminário Regional e/ou Estadual, além de ter que devolver a SEDUC, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá certificado de participação no projeto de monitoria da SEDUC/PVSA/FIDA. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas futuras da SEDUC.

11.3. O Monitor Bolsista será excluído do Projeto de Monitoria das escolas de educação básica e profissionais, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- a) Não cumprimento satisfatório das atribuições dispostas no item 4.4;
- b) Frequência irregular na escola;
- c) Indisciplina;
- d) Desistência ou transferência.

11.4. Até o **segundo** mês de vigência do projeto de monitoria da SEDUC, o educando poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto. Para tanto, o coordenador do projeto (professor orientador) deve solicitar a substituição endereçada à Coordenação de Educação do Campo ou por e-mail, contendo as seguintes documentações:

11.5. Formulário de substituição de bolsista, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;

- a) Ficha de dados cadastrais preenchida;
- b) Cópia do CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Dados bancários do educando bolsista.

12. CLÁUSULAS DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Por se tratar de um contrato financiado pelo FIDA, se o CONTRATANTE concluir que a parte CONTRATADA incorreu em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, poderá, após notificar a parte CONTRATADA em um prazo de 14 (quatorze) dias, rescindir o contrato, considerando as definições a abaixo:

- (i) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (ii) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (iii) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes¹, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (iv) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- (v) “**prática obstrutiva**” significa:
 - (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

¹ Para os fins dessa cláusula o termo “partes” refere-se aos participantes

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a Serem Adotadas:

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao Termo de Compromisso se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções ao Bolsista, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a apresentação de sua proposta e/ou currículo e com a execução do Termo de Compromisso, bem como o CONTRATADO deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no site oficial da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br) e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE-PI;
- 13.2. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial;
- 13.3. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal;
- 13.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão as expensas do próprio candidato;
- 13.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para os atos correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente através do site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br);
- 13.6. A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;
- 13.7. Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisados e deliberados pela Coordenação de Educação do Campo na SEDUC;
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC;

13.9. Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Coordenação de Educação do Campo na SEDUC pelo telefone (86) 3215-7508 ou e-mail: educacaodocampo.piaui@gmail.com

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina, 16 de setembro 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Itens	Título	Quantidade máxima de títulos	Valor unitário do Título	Valor máximo de Pontuação
01	Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ” Especialização em Educação do Campo e/ou Educação Contextualizada no Semiárido.	1	4,0	4,0
02	Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ” Especialização em área relacionada à educação ou áreas afins.	2	2,0	4,0
03	Cursos de Formação Continuada na área de Educação do Campo e ou Educação Contextualizada para Convivência com o Semiárido (40 horas).	2	3,0	6,0
04	Cursos de Formação Continuada em área relacionada à Educação ou afim (40 horas).	3	2,0	6,0
05	Tempo de atuação profissional em escolas do campo da rede pública.	2	3,0 (por ano)	6,0
06	Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos em educação, no âmbito das políticas de inclusão.	2	2,0	4,0
Total de Pontos -----				30,0

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA E PLANO DE TRABALHO (PT)

Critério	Parecer	Pontuação
Quanto ao Projeto de Monitoria		
1. Formato do projeto. Projeto de monitoria apresentado de acordo com o modelo disponibilizado no site da SEDUC e não ultrapassa 15 páginas.	Adequado - 10 Não adequado – 6	
2. Área do Conhecimento e Disciplinas/Componentes Curriculares. Associação correta entre as áreas do conhecimento e as disciplinas/componentes curriculares informados.	Adequado - 10 Não adequado – 6	
3. Objetivos e Metodologia. Explicita claramente a relação entre o título, os objetivos e estratégias para chegar ao desenvolvimento e alcance das linhas de atividades escolhidas	Adequado - 10 Não adequado – 6	
4. Acompanhamento e Avaliação. Informa e descreve os processos de avaliação e acompanhamento da execução do projeto.	Adequado - 10 Não adequado – 6	
Quanto ao Plano de Trabalho		
5. Coerência entre as atividades propostas e carga horária do coordenador e dos participantes do projeto. A carga horária do coordenador e dos participantes está de acordo com o previsto. Ou seja, 10 horas semanais e estão adequadas à consecução do projeto.	Adequado - 10 Não adequado – 6	
6. Cronograma e duração do projeto. Os tempos previstos por atividades e a duração máxima do projeto estão em acordo com a orientação do edital.	Adequado - 10 Não adequado – 6	
Total de Pontos		

ANEXO III

TABELA DE DEMANDAS POR NATUREZA DAS ESCOLAS

NATUREZA DA ESCOLA	QUANTIDADE
Escolas Regulares	Serão selecionados 90 Projetos
Escolas Profissionais	Serão selecionados 50 Projetos

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PROJETO DE MONITORIA – EDITAL Nº 008/2019
BOLSAS DE MONITORIA SEDUC/PVSA/FIDA

1-PROFESSOR PESQUISADOR (Anexar cópia do CPF, RG, Currículo comprovado, Dados Bancários e declaração de lotação na escola para a qual concorre)

NOME:		
CPF:	IDENTIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AV./Nº.):		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):	
ESCOLA:		
FORMAÇÃO:	ÁREA CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR QUE TRABALHA:	

2-ESCOLA

ESCOLA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP:	CIDADE / ESTADO:
TELEFONE: ()	FAX: ()	ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):
DIRETOR/REPRESENTANTE LEGAL (NOME/CARGO):		

3-PROJETO DE MONITORIA (Anexar o projeto e plano de trabalho)

TÍTULO DO PROJETO DE MONITORIA:
PERÍODO DA BOLSA: / / a / /
NATUREZA DA ESCOLA: ÁREA DO CONHECIMENTO: LINHAS DE ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

1. Os currículos deverão seguir este modelo de estrutura e ordem para apresentação;
2. A não apresentação do currículo seguindo o modelo de estrutura e ordem a seguir poderá ensejar na perda de pontuação.

I – DADOS PESSOAIS			
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
2. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO)			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
ORIENTADOR:			
PERÍODO:			
4. FORMAÇÃO CONTINUADA			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

EXPERIÊNCIA 1

(Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência profissional)

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA/ANEXO RELACIONADO (EX: ATESTADO, ETC)

ANEXOS (ATESTADOS, DECLARAÇÕES, CERTIFICADOS, ...)

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES NO PROJETO DE BOLSAS DE MONITORIA – EDITAL Nº 008/2019 - SEDUC/PVSA/FIDA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo meu (minha) filho (a), _____
_____, CPF Nº _____ aluno (a) da _____
Série/Ano, matriculado na Escola _____,
localizada na cidade de _____ - PI, a participar
como bolsista do PROJETO DE MONITORIA– Edital Nº 008/2019, ação que integra o
Subcomponente de Educação do Campo Contextualizada do Semiárido, implementada pela
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, como coexecutora, no âmbito do Projeto Viva o
Semiárido – PVSA, financiado pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA
e pelo Governo do Estado Piauí.

Declaro, ainda, estar ciente que a bolsa do Projeto tem caráter transitório e não gera vínculo
empregatício.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável legal